



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 53/89.

DE 27 DE JULHO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal Nº 843/89, de 27-07-89,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional no valor de NCZ\$19.000,00 (dezenove mil cruzados novos) com a seguinte codificação:

7 DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1 SAÚDE PÚBLICA

7.1-4.000 Despesas de Capital

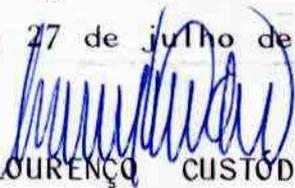
7.1-4.100 Investimentos

7.1-4.120 Equipamentos e material permanente.....NCZ\$19.000,00

§ ÚNICO- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, serão cobertas com os recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de julho de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 2460.